



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº : 5107-1/2014 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : JUVIANO LINCOLN

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através do Julgamento Singular n. 175/JJM/2014, publicado em 23/01/2014, foi imputada a MULTA de 8,70 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN.

Informa-se, ainda, que através dos protocolos ns.182987/2015, 188301/2015, 188320/2015, 188336/2015, 188344/2015, 208671/2014, 208698/2014, 208701/2014, 208710/2014 e 214582/2014, 189154/2015, 189049/2015, 189057/2015, 189081/2015, 189103/2015, 18911/2015, 189120/2015 e 189138/2015, todos de 13/07/2015, o Sr. JUVIANO LINCOLN, requer o agrupamento para fins de parcelamento dos seguintes processos: 15-9/2010 (físico), 2.603-4/2010 (físico), 16.702-9/2010 (físico), 10.641-0/2011 (físico), 3.435-5/2012 (digital), 16.101-2/2010 (físico), 6.705-9/2013 (digital), 7.548-5/2013 (digital), 15.018-5/2013 (digital), 15.019-3/2013 (digital), 24.294-2/2013 (digital), 5.101-2/2014 (digital) e 5.107-1/2014 (digital).

Anota-se de pronto, que o requerimento protocolado sob o ns.189081/2015, é tempestivo, visto que foi desenvolvido dentro do prazo de recolhimento da MULTA de 480 UPF's relativo ao processo digital n.6.705-9/2013 (13/07/2015).

Observa-se ainda, que o presente processo (5.107-1/2014-digital), por ser o mais recente, será utilizado como o processo principal deste agrupamento,

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007.

Entretanto, é necessário esclarecer a atual situação de cada processo acima mencionado:

1) Processo físico n.15-9/2013, informa-se que, através do Julgamento Singular n.371/SR/2015, publicado em 24/04/2015, foi aplicada a MULTA de 11 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (fls.291/298).

2) Processo físico n.2.603-4/2010, informa-se que pelo Acórdão n. 790/2010, publicado em 07/04/2010, foi aplicada aplicação da MULTA de 05 UPF ao sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (fls.47/54).

3) Processo físico n.16.702-9/2010, informa-se que, através do Julgamento Singular n. 947/JCN/2014, publicado em 19/05/2014 (fl. 129/130), foi imputada a MULTA de 10 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (fls.138/145).

4) Processo físico n.10.641-0/2011, informa-se que, através de Julgamento Singular, publicado em 30/05/2012, foi aplicada a MULTA de 6 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual, requer agrupamento para fins de parcelamento (fls.68/75).

5) Processo digital n.3.435-5/2012, informa-se que através do Julgamento Singular, publicada em 03/07/2012, houve a aplicação da MULTA de 6,00 UPF's ao sr. JUVIANO LINCOLN, o qual, requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais).

6) Processo físico n.16.101-2/2012, informa-se que, através de Julgamento Singular, publicado em 24/02/2014, foi aplicada a MULTA de 6 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual, requer agrupamento para fins de parcelamento (fls.72/79).

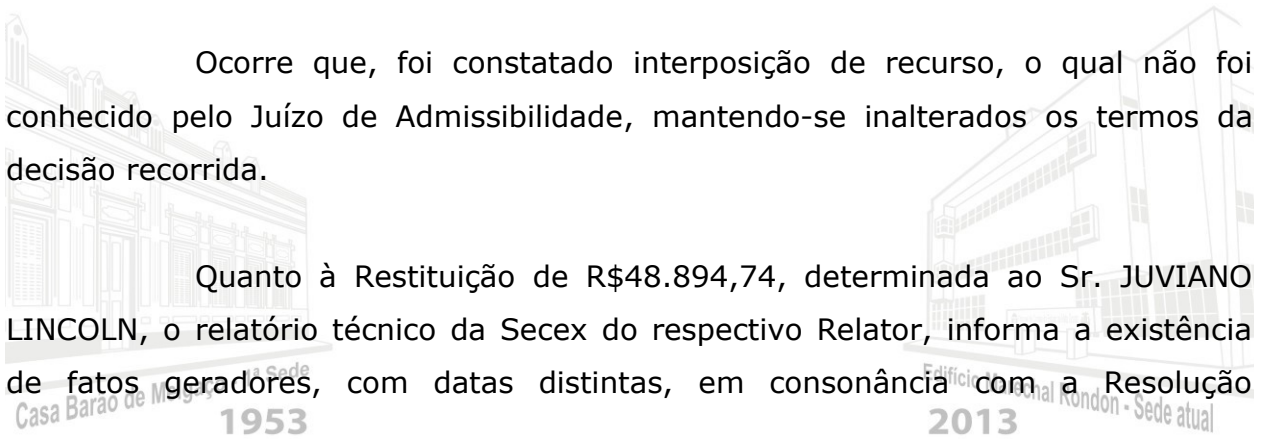
7) Processo digital n.6.705-9//2013, informa-se que, através do Julgamento Singular, publicado em 08/05/2015, foi aplicada a MULTA de 480 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais).

8) Processo digital n.7.548-5/2013, informa-se que, através do Acórdão n.2647/2014-TP, publicado em 18/12/2014, foi determinada restituição aos cofres municipais e aplicadas MULTAS conforme descrito abaixo:

- MULTA de 11 UPF's à Sra. POLIANE CRISTINE MARCONDES;
- MULTA de 44 UPF's ao Sr. OSANIR FERREIRA NASCIMENTO;
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. EUCLIDES EURICO DAS NEVES;
- MULTA de 11 UPF's à Sra. DALVA VIEIRA DE BARROS;
- MULTA de 169 UPF's e a Restituição de R\$48.894,74 ao Sr. JUVIANO LINCOLN;
- MULTA de 33 UPF's ao Sr. JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA;
- MULTA de 33 UPF's ao Sr. RAMON DE OLIVEIRA MARTINS; e,
- MULTA de 33 UPF's ao Sr. EDUARDO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS;

Ocorre que, foi constatado interposição de recurso, o qual não foi conhecido pelo Juízo de Admissibilidade, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida.

Quanto à Restituição de R\$48.894,74, determinada ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o relatório técnico da Secex do respectivo Relator, informa a existência de fatos geradores, com datas distintas, em consonância com a Resolução



Normativa n. 02/2013-TCE/MT, o valor foi atualizado até 18/12/2014 (data da publicação do Acórdão), resultando em R\$52.707,08, que deverá ser corrigido no dia do seu recolhimento, pelo índice oficial de inflação (IPCA).

Segue abaixo a situação de cada sanção:

- quanto às MULTAS aplicadas ao Sr. EDUARDO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINS (33 UPF's) e a Sra. DALVA VIEIRA DE BARROS (11 UPF's), foram devidamente quitadas e baixadas, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal em anexo;
- quanto às MULTAS de 11 UPF's aplicadas ao Sr. EUCLIDES EURICO DAS NEVES e a Sra. POLIANE CRISTINE MARCONDES, os responsáveis foram notificados, via Malote Digital, através dos Ofícios n. 287/2015/NCCS e n. 289/2015/NCCS, do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS, vencível em 15/03/2015, sendo confirmada a leitura em 04/03/2015, constante nos autos digitais. Porém, até a presente data, permanece a inadimplência, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal em anexo. Ocorre que, como a multa não é superior ao valor de 15 UPF's, o processo está apto ao encaminhamento para o **arquivamento provisório** sem a baixa dos nomes dos responsáveis no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007;
- quanto à MULTA de 44 UPF's aplicada ao Sr. OSANIR FERREIRA NASCIMENTO, o responsável foi notificado, via Malote Digital, através do Ofício n. 288/2015/NCCS, do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS, vencível em 15/03/2015, sendo confirmada a leitura em 04/03/2015 (autos digitais). Porém, até a presente data, permanece a inadimplência, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal em anexo;

- quanto à MULTA de 33 UPF's aplicada a cada um dos aos Sr. JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA e RAMON DE OLIVEIRA MARTINS, os responsáveis foram notificados, via Malote Digital, através dos Ofícios n. 290/2015/NCCS e 291/2015/NCCS, do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS, vencível em 15/03/2015, sendo confirmada a leitura em 04/03/2015 (autos digitais). Porém, até a presente data, permanece a inadimplência, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal em anexo; e,
- quanto à MULTA de 169 UPF's aplicada ao Sr. JUVIANO LICOLN, o responsável foi notificado, via Malote Digital, através do Ofício n. 286/2015/NCCS, do recolhimento do débito ao FUNDECONTAS, vencível em 15/03/2015, sendo confirmada a leitura em 04/03/2015 (autos digitais);
- através do protocolo n.189103/2015, de 13/07/2015, requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais); e,
- quanto à Restituição de R\$52.707,08, determinada ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o responsável foi notificado, via Malote Digital, através do Ofício n. 286/2015/NCCS, do recolhimento aos cofres municipais, sendo confirmada a leitura em 04/03/2015 (autos digitais);
- face a inadimplência do Sr. JUVIANO LICOLN, o Ministério Público, foi notificado, por meio do Ofício n. 959/2015/GPRES-2015, de que as providências determinadas por este Tribunal quanto ao ressarcimento de valores aos cofres municipais não foi cumprida pelo responsável e atual gestor do Executivo Municipal, conforme disposto no artigo 294, §§ 1º e 3º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007.

Informa-se por fim, que o processo 7.548-5/2013 está apto ao encaminhamento à entidade externa para regular execução judicial das MULTAS aplicadas aos Srs. OSANIR FERREIRA NASCIMENTO (44 UPF's), JOÃO PAULO BRAZ

DA SILVA (33 UPF's) e RAMON DE OLIVEIRA MARTINS (33 UPF's), porém, será preterido nesta oportunidade, por conta da análise do requerimento de agrupamento para fins de parcelamento do Sr. JUVIANO LINCOLN.

9) Processo digital n.15.018-5/2013, informa-se que, através do Julgamento Singular, publicado em 14/04/2014, foi aplicada a MULTA de 12 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais).

10) Processo digital n.15.019-3/2013, informa-se que, através do Julgamento Singular, publicado em 02/10/2013, foi aplicada a MULTA de 4 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais).

11) Processo digital n.24.294-2/2013, informa-se que, através do Julgamento Singular, publicado em 05/09/2014, foi aplicada a MULTA de 342 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais).

12) Processo digital n.5.101-2/2014, informa-se que, através do Julgamento Singular, publicado em 23/04/2014, foi aplicada a MULTA de 6 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais).

13) Processo digital n.5.107-1/2014, informa-se que, através do Julgamento Singular, publicado em 23/04/2014, foi aplicada a MULTA de 8,70 UPF's ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o qual requer agrupamento para fins de parcelamento (autos digitais).

Feitas tais considerações, segue a análise do agrupamento.

Para efeitos de agrupamento, serão considerados os seguintes processos ns: 15-9/2010-físico (11,00 UPF's), 2.603-4/2010-físico (5,00 UPF's), 16.702-9/2010-físico (10,00 UPF's), 10.641-0/2011-físico (6,00 UPF's), 3.435-5/2012-digital (6,00 UPF's), 16.101-2/2010-físico (6,00 UPF's), 6.705-9/2013 digital (480,00 UPF's), 7.548-5/2013-digital (169,00 UPF's), 15.018-5/2013-digital (12,00 UPF's), 15.019-3/2013-digital (4,00 UPF's), 24.294-2/2013-digital (342,00 UPF's), 5.101-2/2014-digital (6,00 UPF's) e 5.107-1/2014-digital (8,70 UPF's), totalizando 1.065,70 UPF's.

Após análise do Recibo de Pagamento de Salário (autos digitais) constatou-se que o valor total das MULTAS AGRUPADAS (1.065,70 UPF's), que equivalem a R\$67.000,55, é superior a trinta por cento do rendimento mensal bruto ($R\$16.000,00 \times 0,3 = R\$4.800,00$) do responsável, logo, nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, cabe ao Sr. JUVIANO LINCOLN, o benefício de parcelamento sob o formato de agrupamento, considerando-se os critérios definidos pela Instrução Normativa SCC N. 04/2013, artigo 2º, em seu § único que levará a UPF com fator de redução, válida na data de publicação da decisão que homologar o agrupamento.

Diante de todo o exposto, sugere-se, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) apensamento dos processos ns. 15-9/2010 (físico), 2.603-4/2010 (físico), 16.702-9/2010 (físico), 10.641-0/2011 (físico), 3.435-5/2012 (digital), 16.101-2/2010 (físico), 6.705-9/2013 (digital), 7.548-5/2013 (digital), 15.018-5/2013 (digital), 15.019-3/2013 (digital), 24.294-2/2013 (digital) e 5.101-2/2014 (digital) ao processo principal digital n. 5.107-1/2014 (art. 290, § 7º da Resolução Normativa n. 14/2007);

b) emissão de decisão do AGRUPAMENTO das MULTAS aplicadas ao Sr. JUVIANO LINCOLN, constantes dos seguintes processos ns.: 15-9/2010-físico



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

(11,00 UPF's), 2.603-4/2010-físico (5,00 UPF's), 16.702-9/2010-físico (10,00 UPF's), 10.641-0/2011-físico (6,00 UPF's), 3.435-5/2012-digital (6,00 UPF's), 16.101-2/2010-físico (6,00 UPF's), 6.705-9/2013 digital (480,00 UPF's), 7.548-5/2013-digital (169,00 UPF's), 15.018-5/2013-digital (12,00 UPF's), 15.019-3/2013-digital (4,00 UPF's), 24.294-2/2013-digital (342,00 UPF's), 5.101-2/2014-digital (6,00 UPF's) e 5.107-1/2014-digital (8,70 UPF's), totalizando 1.065,70 UPF's, para fins de parcelamento, conforme art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º da Resolução do TCE/MT n. 14/2007 e artigo 2º § único da Instrução Normativa SCC N. 04/2013, deste Tribunal; e,

c) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, das MULTAS aplicadas ao Sr. JUVIANO LINCOLN, pendentes de recolhimento, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo principal digital n. 5.107-1/2014, do saldo total 1.065,70 UPF's (art. 290, § 8º da Resolução Normativa n. 14/2007).

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2015.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
159	2010	371	2015	DS	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	29/06/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 691,52
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



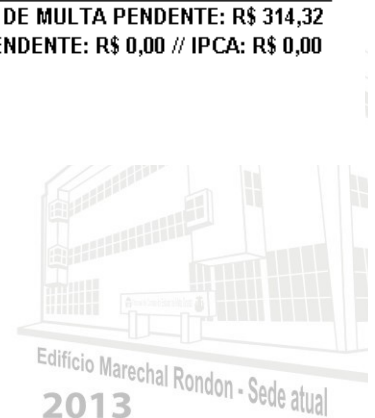
● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
28034	2010	790	2010	AC	TP	5,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	5,00	11/07/2011	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 314,32
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● 178.188.261-49 - ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
167029	2010	337	2011	DS	TP	180,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	180,00	29/08/2011	NÃO			0,00	0,00	0,00			

● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
167029	2010	947	2014	DS	TP	10,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	10,00	04/10/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 628,65
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
106410	2011	1400	2012	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	6,00	26/10/2012	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 377,19
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
34355	2012	1679	2012	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	6,00	07/09/2012	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 377,19

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
161012	2012	501	2014	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	6,00	13/07/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 377,19

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____



TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
67059	2013	438	2015	DS	TP	480,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Solidário: NÃO		Glosa					Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa		
1	480,00	13/07/2015	SIM			0,00	0,00	0,00					

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 30.175,20
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____



● 002.694.811-76 - POLIANE CRISTINE MARCONDES - GESTORES DE ENTIDADES

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Categoria	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	11,00	SIM	SIM		0,00					NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela N°	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela N°	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	15/03/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

● 407.497.721-15 - OSANIR FERREIRA NASCIMENTO - GESTORES DE ENTIDADES

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Categoria	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	44,00	SIM	SIM		0,00					NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela N°	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela N°	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	44,00	15/03/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

● 206.564.911-91 - EUCLIDES EURICO DAS NEVES - GESTORES DE ENTIDADES

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Categoria	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	11,00	SIM	SIM		0,00					NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela N°	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela N°	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	15/03/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

● 206.837.821-34 - DALVA VIEIRA DE BARROS - OUTROS RESPONSÁVEIS

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Categoria	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	11,00	NÃO	SIM		0,00					NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela N°	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela N°	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	15/03/2015	NÃO	30/01/2015		0,00	0,00	0,00			

● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Categoria	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	169,00	SIM	SIM	52.707,08	0,00	SIM	SIM	SIM		NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela N°	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela N°	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	169,00	15/03/2015	SIM		1	52.707,08	969,36	54,94	15/03/2015	SIM	

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

● 576.210.209-20 - JOAO PAULO BRAZ DA SILVA - MEMBRO DE COMISSAO DE LICITACAO

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Categoria	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	33,00	SIM	SIM		0,00					NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela N°	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela N°	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	33,00	15/03/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

● 731.434.301-25 - RAMON DE OLIVEIRA MARTINS - OUTROS RESPONSÁVEIS

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Categoria	Multa	Pendente	Parcela	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcela	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	33,00	SIM	SIM		0,00					NÃO

Multa Solidário: NÃO Glosa Solidário: NÃO

Parcela N°	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela N°	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	33,00	15/03/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			



● 733.009.181-20 - EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS - OUTROS RESPONSÁVEIS

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
75485	2013	2647	2014	AC	TP	33,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
TCE	1	33,00	15/03/2015	NÃO	30/01/2015	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 18.922,36

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 52.707,08 // IPCA: R\$ 56.490,74



● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend. Dec.	Recurso	Solidário
150185	2013	821	2014	DS	TP	12,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	12,00	15/09/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 754,38

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
150193	2013	5289	2013	DS	TP	4,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	4,00	04/04/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 251,46

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
242942	2013	1386	2014	DS	TP	342,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	342,00	10/11/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 21.499,83

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00





● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
51012	2014	850	2014	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	6,00	17/09/2014	SIM	

Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 377,19
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



● 304.779.991-15 - JUVIANO LINCOLN - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Coligado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
51071	2014	175	2015	DS	TP	8,70	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	8,70	12/05/2015	SIM	

Glosa Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 546,93
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

